



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



CHAMAMENTO PUBLICO N° 02/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito Público interno, possuidor do CNPJ nº 80.912.124/0001-82, neste ato representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **VANDERLEI BONALDO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº. 043.822.729-80, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando o relatório da Diretoria de Vigilância Epidemiológica do Estado de Santa Catarina, a qual aponta a necessidade de contratação com urgência de Agente de Combate a Endemias para enfrentamento e controle do Aedes Aegypti;
- Considerando que o período de verão acelera o desenvolvimento do vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e zika vírus.
- Considerando que o ano de 2022, a transmissão de dengue teve início no mês de março.
- Considerando que a realização do Processo Seletivo 01/2022, que tinha por finalidade, dentre outras, a contratação de Agente de Combate a Endemias para o exercício 2023, frustrado para este cargo pela não aprovação de candidatos.
- Considerando a necessidade na continuidade da prevenção ao vetor transmissor, bem como a boa saúde da população local.
- Considerando a portaria GM/MS 535/2016, Anexo I, que prevê o recebimento pelo Município de São Miguel da Boa Vista de recurso de 13 parcelas anuais para o pagamento de salário base para até 02 (dois) ACE;
- Considerando o permissivo legal contido no Art. 2º. Parágrafo único, alínea "b" da Lei Complementar nº 69/2017, que trata da contratação de cargos temporários;
- Considerando ser possível a realização do presente, nos termos da Cláusula 2º, item 2.1, inciso V, do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Município e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, TAC nº 06.2017.00002319-2, do ano de 2017;
- Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para continuidade dos serviços na área da saúde.

CONVOCA os interessados em assumir **contratação emergencial e temporária** para suprir a vaga para o **cargo de Agente de Combate a Endemias** conforme atribuições, carga horária e vencimentos abaixo, que se apresentem até o **dia 16/02/2023**, junto ao Centro Administrativo Municipal, junto ao setor de Recursos Humanos, na Rua São Luiz, 210, Centro, Município de São Miguel da Boa Vista/SC, em horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para protocolo de documentação obedecendo aos seguintes critérios:

1. REQUISITOS PARA O CARGO:

- I - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- II - Idade mínima de 18 anos;
- III - Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- IV - Escolaridade exigida por Lei para o exercício do cargo.
- V - Ter disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais de acordo com a vaga disponível.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



2. VAGAS, ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Vaga(s): Agente de Combate a Endemias (1 vaga).

2.2 Escolaridade: Ensino Médio Completo e ter concluído com aproveitamento curso de formação inicial de Agente de Combate a Endemias com carga horaria mínima de 40 horas.

2.3 Atribuições:

I - Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

III - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde, equipe de atenção básica e Vigilância Sanitária;

IV - Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

V - Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

VI - Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

VII - Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VIII - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

IX - Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

X - Registro e atualização das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

XI - Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XII - Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

XIII - Realizar vistoria de domicílios, terrenos baldios, depósitos e estabelecimentos comerciais, ações pedagógicas, campanha de conscientização, dentre outros;

XIV - Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

2.4 Remuneração: R\$ 2568,71

3. INSCRIÇÕES:

3.1 Documentação a ser apresentada para concorrer a vaga:

I - Carteira de identidade;



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



- II - CPF;
- III - Título de eleitor e quitação eleitoral;
- IV - Certificado de reservista (masculino)
- V - Formulário em anexo a este edital (ANEXO 1) preenchido requisitando a pontuação;
- VI - Declaração que comprove o tempo de serviços prestado em órgãos públicos. (Para fins de pontuação);
- VII - Diploma de Ensino medio (para fins de pontuação);
- VIII - Diploma de Graduação (para fins de pontuação);
- IX - Diplomas de pós graduação (para fins de pontuação);

OBS: Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, cargo pretendido, telefone para contato e email se houver.

Os diplomas de graduação, pós graduação e ensino medio devem ser autenticados em cartório ou ter QR Code para verificação de autenticidade.

3.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço público:

- a) Declaração emitida pelo setor competente do departamento de Recursos Humanos das prefeituras e/ou secretarias competentes.
- b) Comprovante emitido por meio do CNES.

4. PONTUAÇÃO:

4.1 será adotado o seguinte quadro de pontuação para fins de classificação final:

- a) Tempo de serviço em órgão público na área da saúde: 0,5 pontos a cada 6 meses de prestação de serviço até o limite máximo de 3,5 pontos.
- b) Pós Graduação (Doutorado /mestrado/ pós graduação *latu sensu* - Especialização): 1,0 ponto para cada título somando-se no maximo 3,0 pontos. Não será contabilizado dois títulos do mesmo grau, a exemplo duas pós graduação *latu sensu* – especialização.
- c) Graduação: 2,0 pontos. Só será contabilizado um título por candidato.
- d) Ensino médio: 1,5 pontos.

5. PROCESSO DE ESCOLHA:

5.1 De caracter classificatório, constará da análise dos documentos apresentados no ato de inscrição conforme Art 3º desde edital.

5.2 Havendo dois ou mais candidatos selecionados para a mesma vaga e com a mesma pontuação serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior titulação academica;
- b) Maior tempo de serviço público;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio;

5.3 Só será avaliada a pontuação dos títulos de que apresentar a documentação completa constante nos itens I a V do artigo 3º deste edital.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



5.4 A contratação estará condicionada a entrega dos documentos exigidos no Estatuto dos Servidores de São Miguel da Boa Vista/SC e ao atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela administração municipal.

5.5 No caso de não aprovação pela junta médica, será convocado o candidato subsequente observando-se a ordem classificatória.

5.6 A classificação final será lavrada Ata pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº. 13/2023, com a relação dos classificados e a ordem de classificação dos candidatos de cada vaga em ordem decrescente.

6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

6.1 A contratação do(s) profissional(is) será temporária e emergencial, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, ou até a realização de novo processo seletivo, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 O candidato se compromete a manter os seus dados atualizados e é de sua responsabilidade acompanhar o chamamento.

6.3 O candidato habilitado que for chamado para assumir a vaga deverá no ato da contratação apresentar os seguintes documentos (apenas quando da contratação):

Relação de documentos necessários para contratação (cópias).

- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos até 21 (vinte e um) anos, dependentes;
- CPF dos filhos;
- Título de Eleitor com o Comprovante da votação da última Eleição;
- 1 Foto 3x4 Recente;
- Atestado Médico para trabalhar;
- Certificado do Ensino Fundamental, Médio, Superior ou conforme o caso;
- Curso de conclusão de agente de endemias com carga horária mínima de 40 horas;
- Comprovante do PIS/PASEP;
- Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI (*somente para o sexo masculino*);
- Folha corrida Judicial - Deve ser tirado no site folha corrida criminal e civil. (*Pesquisar no GOOGLE: Folha corrida tj sc*). Cada um deve pesquisar dentro do Fórum que seu município faz parte. Exemplo: SMBV pertence ao Fórum de MH;
- Declaração de Bens;
- Declaração do Banco c/ nº. conta e agência;
- Declaração de não acumulação de cargo;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4, recente;
- Certidão Negativa Municipal – Deve ser retirada junto ao Site da Prefeitura do seu Município.

7. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

7.1 O protocolo da documentação dos candidatos interessados será, **da publicação deste Edital até o 16/02/2023**, junto ao Centro Administrativo Municipal, na Rua São Luiz, 210, Centro, Município de São Miguel da Boa Vista/SC, em horário de expediente, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



8. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 A sessão pública para abertura dos envelopes dos candidatos inscritos para as vagas será às **07h30min, do dia 17 de fevereiro de 2023**, em sala anexa junto a Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, na Rua São Luiz, 210, Centro, Município de São Miguel da Boa Vista/SC, e será realizada pela Comissão Especial, designada pelo Decreto nº.13/2023, para atuar na seleção dos candidatos as vagas do Chamamento Público 02/2023.

9. CONTRATAÇÃO:

9.1 Os candidatos convocados para admissão em caráter temporário serão convocados para se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

9.2 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a admissão no cargosó lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas neste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

9.3 A não apresentação de qualquer dos documentos do edital, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição no Processo Seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Maravilha/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

São Miguel da Boa Vista/SC, 06 de fevereiro de 2023.

VANDERLEI BONALDO

Prefeito Municipal

DAIANE CRISTINA TEIXEIRA

Presidente Comissão Especial



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME DO CANDIDATO:

TABELA DE PONTUAÇÃO

Critérios para pontuação	Pontos solicitados pelo candidato	Pontos deferidos pela comissão após análise da documentação (para uso da comissão)
Tempo de serviço em órgão público na área da saúde: 0,5 pontos a cada 6 meses de prestação de serviço até o limite máximo de 3,5 pontos.		
Pós Graduação (Doutorado /mestrado/ pós graduação latu senso - Especialização): 1,0 ponto para cada título somando-se no maximo 3,0 pontos. Não será contabilizado dois títulos do mesmo grau, a exemplo duas pós graduação latu sensu – especialização		
Graduação: 2,0 pontos. Só será contabilizado um título por candidato.		
Ensino médio: 1,5 pontos.		
Total		

Obs: Anexe os comprovantes de escolaridade com QR Code ou autenticados em cartório.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

(para uso da comissão – não preencher)